



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## **LEI Nº 3118, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

Altera o número de cargos dos profissionais do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS e Estratégia Saúde da Família – ESF, constantes no ANEXO I, Art. 3º, da Lei Municipal nº 2.772, de 28 de maio de 2013.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 2.772, de 28 de maio de 2013, quanto a quantidade de cargos, a fim de se incluir novas vagas para profissionais ligados ao Programa de Agentes Comunitários da Saúde – PACS e Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, a saber:

<b>Função</b>	<b>Nº de Cargos Existentes</b>	<b>Nº de cargos a serem criados</b>	<b>Nº total de cargos</b>
Agente Comunitário de Saúde	45	00	<b>45</b>
Médico	06	00	<b>06</b>
Cirurgião Dentista	03	03	<b>06</b>
Enfermeiro	06	01	<b>07</b>
Auxiliar de Enfermagem	06	06	<b>12</b>
Auxiliar de Consultório Dentário	03	03	<b>06</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos repasses do Governo Federal para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS e Estratégia Saúde da Família – ESF (Fonte 5) e do Tesouro Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 25 de abril de 2018.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo

Recepcionista